

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 094-2022

PORTARIA

PORTARIA 063-2022.....



DECRETO 094-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 094 DE 25 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Municipal para promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do Município de Santa Luzia/BA e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Santa Luzia, Estado da Bahia, no uso de suas competências legais,

CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Cidade Empreendedora Bahia, desenvolvido pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia-SEBRAE/BA;

CONSIDERANDO, a necessidade de fomento aos pequenos negócios no Município de Santa Luzia/BA;

CONSIDERANDO, a necessidade de um engajamento da gestão pública com as lideranças do setor dos pequenos negócios para promover o desenvolvimento econômico e de ações voltadas para as políticas públicas no Município de Santa Luzia/BA

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do Município.

Art. 2º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

- I-** Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II-** Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III-** Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV-** Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

§ 1º- O Comitê Gestor Municipal poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

- I-** Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



- a) Secretaria Municipal de Finanças:
 - a. Secretário Municipal de Finanças;
 - b. Coordenador do departamento de Arrecadação, Tributos e Fiscalização.

- b) Secretaria Municipal de Planejamento:
 - a. Secretário Municipal de Planejamento;
 - b. Licitação de Contratos;
 - c. Setor de Compras.

- c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer:
 - a. Secretária Municipal de Educação;
 - b. Chefe do Setor de Alimentação Escolar;
 - c. Coordenação Pedagógica.

- d) Secretaria Municipal de Administração:
 - a. Secretário Municipal de Administração.

- e) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo:
 - a. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo;
 - b. Coordenador de Desenvolvimento Agropecuário, Meio Ambiente e Turismo;
 - c. Supervisor de Meio Ambiente e Turismo.

- f) Secretaria Municipal de Saúde:
 - a. Secretária Municipal de Saúde;
 - b. Coordenador de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

- g) Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - a. Secretária Municipal de Assistência Social;
 - b. Coordenador de Gestão do SUAS com ênfase na Vigilância;
 - c. Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.

- h) Procuradoria Geral do Município:

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



II- Representantes das seguintes instituições da sociedade civil organizada:

- a. Representante do Comércio;
- b. Associação Santa Fé;
- c. Assentamento Terra Prometida.

§ 2º. Os órgãos previstos no inciso **I do § 1º** indicarão seus representantes titulares.

§ 3º. O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso **II do § 1º**.

§ 4º. Os membros do Comitê Gestor Municipal, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Administração designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

§ 1º. O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

Art. 4º. A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º. Revoga-se o Decreto nº 076/2022.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com



PORTARIA 063-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA N° 063, de 25 de Julho de 2022

“Nomeia Membros do Comitê Gestor Municipal para coordenar a implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 076, de 07 de junho de 2022, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios no Município de Santa Luzia/BA.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Comitê Gestor Municipal, na forma a seguir:

I- Representantes do Poder Executivo:

Titular: Alex Figueredo dos Santos.- Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo- Coordenador do Eixo Agricultura Familiar;

Suplente: Joney Fernandes Farias- Servidor da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

Titular: Gervásio Correia Cruz Filho- Secretário Municipal de Administração- Coordenador do Eixo Compras Públicas (Compras Estratégicas em geral);

Suplente: Ana Paula Marcellino- Servidora da Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Korbulon Farias Procópio- Secretário Municipal de Planejamento;

Suplentes: Raimundo Silva Vieira Santos- Servidor da Secretaria Municipal de Planejamento;

Villi Guimarães Ferreira- Servidor da Secretaria Municipal de Planejamento;

Titular: Rejane Brito Souza- Agente de Desenvolvimento- Coordenador do Eixo Desburocratização- Sala do Empreendedor;

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluziabahia@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



Titular: Juvêncio Aurélio do Nascimento Neto- Setor de Tributos- Coordenador do Eixo Desburocratização- Redesim;

Suplentes: Wallas Loureiro Santos- agente de Tributos;

Magdiel Costa Martins- agente de Tributos;

Titular: Sr. Fernando Schueler Brito- Prefeito- Coordenador do Eixo Gestão Municipal;

Suplente: Alana Santana Nunes- Secretária Municipal de Assistência Social;

Titular: Luciane Alves dos Santos Carvalho- Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer- Coordenador (a) do Eixo Educação Empreendedora;

Suplente: Marquês dos Santos Campos- Servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Titular: Alex Figueredo dos Santos- Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo- Coordenador do Eixo Inovação e Sustentabilidade.

Suplente: Joney Fernandes Farias- Servidor da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

Titular: Dr. Cárston Santos Freitas Marçal- Procurador Geral do Município;

Suplente: Amanda Pedreira Sertório de Souza- Assessor da Procuradoria Geral do Município.

II- Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Boaventura Soares- representante do Comércio;

Titular: Maria Santos de Oliveira- representante do Comércio;

Suplente: Gideon Rosa de Oliveira- representante do Comércio;

Titular: Desírio Ferreira de Jesus- Associação Santa Fé;

Titular: Gilvaneide de Jesus Araújo- Assentamento Terra Prometida.

Parágrafo único: Fica nomeada **Luciane Alves dos Santos Carvalho**, como Coordenadora do Comitê Gestor, ficando a indicada responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 053/2022.

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluziabahia@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluziabahia@gmail.com